



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

CEP 39.540-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração: RenovaÇÃO

LEI Nº 1123 DE 11 DE MAIO DE 1995

"Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária de Santa Maria, Associação dos Moradores das Comunidades Reunidas de Barrinha, Associação Comunitária Felício Xavier da Silva e contém outras providências".

O povo de São João do Paraíso-Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, decretou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal as seguintes Associações; Associação Comunitária de Santa Maria, Associação dos Moradores das Comunidades Reunidas de Barrinha, Associação Comunitária Felício Xavier da Silva.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso-MG, 11 de Maio

de 1.995.

MANOEL ANDRADE CAPUCHINHO
PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

Manoel Andrade Capuchinho
PREFEITO MUNICIPAL